



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE – CISCEN
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORDESTE CISCEN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

A Secretária Executiva do CISCEN, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste de Minas CISCEN de 24 de agosto de 2021 e **Portaria nº 03 de 03 de Janeiro de 2023**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para contratação temporárias sendo 02 assistentes administrativo (nível médio), 01 assistente técnico (nível técnico), 02 médicos veterinários (nível superior) e 01 farmacêutico (nível superior).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Secretária Executiva do CISCEN em conjunto com as Assessorias Técnicas.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com as vagas e funções de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
 - d) Percepção de competências para desempenhos das funções correlacionadas à vaga.
 - e) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do CISCEN.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Guanhães na sede do CISCEN.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. DO LOCAL DE TRABALHO (DESEMPENHO DAS FUNÇÕES)

- 2.1. As vagas ofertadas nesse processo seletivo terão como setor de lotação:
 - 2.1.1 - Coordenação de Faturamento, agendamento e atendimento (recepção); Coordenação de Suprimentos e Contratos; Controle Interno e também atuação nos Projetos PROVEDIDA, Serviço de Inspeção Sanitária SIM, cuja previsão de início de atividades em março 2023 com previsão de duração de 12 meses. O local de desenvolvimento das atividades será à sede administrativa à Rua



Primavera, nº. 428, Bairro Colina Verde, Guanhães MG, CEP. 39.740-000 para os cargos de nível médio e na sede dos Municípios que integram o CISCEN para os cargos de nível técnico e superior.

2.1.2 - Para os cargos de nível técnico e superior, os serviços serão desempenhados na sede dos Municípios que integram o CISCEN.

2.2. VAGAS: 03 (três) ** sendo 02 vagas para contratação imediata e 01 vaga para contratação prevista para março 2023.

2.2.1 CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: 001

2.2.2 NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

2.2.3 VENCIMENTO DO CARGO: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)

2.2.4 REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREGADO PÚBLICO REGIME CELETISTA

2.2.5 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

2.3. VAGAS: 01 (uma) ** vaga para contratação a partir de março 2023

2.3.1 CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: 007

2.3.2 NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: **ASSISTENTE TÉCNICO (TÉCNICO AGRÍCOLA OU AGROPECUÁRIA OU TÉCNICO AUXILIAR DE VETERINÁRIA)**

2.3.3 VENCIMENTO DO CARGO: R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais)

2.3.4 REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREGADO PÚBLICO REGIME CELETISTA

2.3.5 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

2.4. VAGAS: 02 (duas) **sendo 01 vaga com previsão de contratação a partir de março 2023 e 01 vaga para formação do cadastro de reserva.

2.4.1 CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: 010

2.4.2 NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: **MÉDICO VETERINÁRIO**

2.4.3 VENCIMENTO DO CARGO: R\$ 8.141,67 (Oito mil cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)

2.4.4 REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREGADO PÚBLICO REGIME CELETISTA

2.4.5 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos mínimos:

3.1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

3.1.1. Possuir ensino médio, preferencialmente formação técnica a nível médio profissionalizante em Administração, Contabilidade ou outro curso ligado à área de gestão.

3.1.2. Possuir experiência profissional de, no mínimo, um 06 (seis) meses em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo;

3.1.3. Será um diferencial possuir formação específica profissionalizante na área (auxiliar administrativo ou assistente administrativo).

3.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3.3. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.4. Residir preferencialmente na região Centro Nordeste

3.5. Possuir preferencialmente Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”

3.6. Serão considerados critérios de classificação:

- a) possuir curso profissionalizante de nível médio (técnico), estar cursado curso de nível superior nas áreas correlatas à gestão (humanas sociais aplicadas) e gestão pública;
- b) ter concluído cursos de capacitação em áreas correlatas ao cargo, com carga horária mínima acumulada de 32 (trinta e duas) horas.
- c) possuir experiência superior a 90 (noventa) dias na área administrativa e de atendimento.

3.7. Serão considerados critérios de classificação experiência e perfil do candidato para:

- a) Gestão, coordenação ou supervisão de equipes
- b) Liderança;
- c) Bom relacionamento interpessoal;
- d) Gestão administrativa;
- e) Boas práticas em atendimento ao cliente;
- f) Gestão por competências;

3.8. Os candidatos classificados terão até 3ª posição/lugar serão classificados da seguinte maneira: os dois primeiros para contratação imediata, o terceiro classificado será contratação provável em março 2023 e atuará exclusivamente no projeto SIM – Serviço de Inspeção Sanitária Municipal, a ser desenvolvido nas comunidades pertencentes aos municípios consorciados do CISCEN e também com atividades em sua sede administrativa. Os demais candidatos classificados e não eliminados poderão ser convocados na ordem classificatória, caso haja qualquer desistência ou imprevisto que impeça aquele classificado de ser contratado ou de exercer suas atividades pertinente à vaga.

3.9 CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

3.9.1. Possuir ensino médio técnico (profissionalizante), formação técnica a nível médio profissionalizante em Agronomia ou Agricultura ou Agrícola ou Auxiliar em Veterinária.

3.9.2. Possuir experiência profissional de, no mínimo, um 03 (três) meses em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo/vaga;

3.9.3. Será um diferencial possuir formação superior completa nas áreas correlatas de agronomia, medicina veterinária ou estar cursando a partir do 3º período/módulo.

3.10. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3.11. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.12. Residir preferencialmente na região Centro Nordeste

3.13. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”

3.14. Serão considerados critérios de classificação:

- a) possuir curso superior ou estar cursado curso de medicina veterinária ou agronomia ou demais cursos ligados à ciências agrárias;
- b) ter concluído cursos de capacitação em áreas correlatas ao cargo, com carga horária mínima acumulada de 32 (trinta e duas) horas.
- c) possuir experiência superior a 90 (noventa) dias na área técnica de formação, considerando estágio curricular supervisionado.

3.15. Serão considerados critérios de classificação experiência e perfil do candidato para:

- g) Gestão, coordenação ou supervisão de equipes
- h) Liderança e mobilização comunitária;
- i) Bom relacionamento interpessoal;
- j) Proatividade;
- k) Conhecimento técnico da área;
- l) Gestão por competências;

3.16. Os candidatos classificados e não eliminados poderão ser convocados na ordem classificatória, caso haja qualquer desistência ou imprevisto que impeça aquele classificado de ser contratado ou de exercer suas atividades pertinente à vaga.

3.17 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO VETERINÁRIO

3.17.1. Possuir formação superior em Medicina Veterinária.

3.17.2. Possuir inscrição regular no CRMV

3.17.2. Possuir experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses em atividades correlatas às áreas de atuação do projeto de inspeção sanitária ou castração animal (cirurgia) ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo/vaga, considerar-se-á experiência também do estágio curricular obrigatório.

3.17.3. Será um diferencial possuir pós graduação em Cirurgia Geral ou Cirurgia de animais de pequeno porte ou Inspeção Sanitária.

3.18. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3.19. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.20. Residir preferencialmente na região Centro Nordeste

3.21. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”

3.22. Serão considerados critérios de classificação:

- a) possuir curso de especialização em cirurgia geral ou cirurgia animais de pequeno porte ou inspeção sanitária;
- b) ter concluído cursos de capacitação em áreas correlatas ao cargo, com carga horária mínima acumulada de 32 (trinta e duas) horas.
- c) possuir experiência superior a 180 (cento e oitenta) dias na área técnica de formação, considerando estágio curricular supervisionado.

3.23. Serão considerados critérios de classificação experiência e perfil do candidato para:

- m) Gestão, coordenação ou supervisão de equipes
- n) Liderança e mobilização comunitária;
- o) Bom relacionamento interpessoal;
- p) Boa comunicação;
- q) Gestão por competências;

3.24. O candidato classificado em primeiro lugar terá contratação prevista para a partir de março 2023 e atuará no Serviço de Inspeção Municipal, já o candidato classificado em 2º lugar será incluído no cadastro de reserva para futura contratação. Os demais candidatos classificados e não eliminados poderão ser convocados na ordem classificatória, caso haja qualquer desistência ou imprevisto que

impeça aquele classificado de ser contratado ou de exercer suas atividades pertinente à vaga.

4. DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- 4.1. A vaga se destina tanto a brasileiros natos ou naturalizados, maior de idade, com formação mínima exigida, que não possua vínculo com a administração pública;
- 4.2. Ter experiência na área administrativa comprovada conforme descritivo de cada cargo/função, considerando também para efeitos de comprovação de experiência o estágio curricular.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. NÍVEL MÉDIO

- I. Atendimento à pacientes, servidores dos municípios consorciados, autoridades políticas e judiciais com agendamentos de consultas e procedimentos;
- II. Atendimento telefônico e encaminhamento de demandas de forma sistematizada
- III. Arquivo de documentos e organização de prontuários, pastas e fichas.
- IV. Realizar cotação de preços, via telefônica ou outra que o CISCEN dispuser.
- V. Realizar digitação de planilhas, conferência de numerários e tabelas.
- VI. Realizar agendamentos de consultas e procedimentos à pacientes que utilizam o CISCEN.
- VII. Colaborar na limpeza, organização e sanitização de ambientes em obediência aos protocolos sanitários vigentes
- VIII. Desenvolver técnicas de gestão articulada e por competências, voltada para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance dos resultados esperados e supervisionando as atividades desenvolvidas, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe do consórcio;
- IX. Realizar cotações de preços e pesquisas de campo quando solicitados, por via eletrônica, telefônica ou mesmo “in loco”.
- X. Atender a demandas indicadas e supervisionadas para Secretária Executiva, carecendo se possível realizar viagens aos Municípios consorciados da entidade para participação de alguma reunião, encontro ou mesmo treinamento.
- XI. Outras funções que lhe forem atribuídas.

5.2. NÍVEL MÉDIO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE)

- I. Atendimento à comunidade assistida pelo projeto, servidores dos municípios consorciados, autoridades políticas e judiciais com cordialidade e atenção, atendendo no que couber sua atribuição a resolutividade da demanda;
- II. Atendimento telefônico e encaminhamento de demandas de forma sistematizada
- III. Arquivo de documentos e organização de prontuários, pastas e fichas.
- IV. Realizar digitação de planilhas, conferência de numerários e tabelas.
- V. Colaborar na limpeza, organização e sanitização de ambientes em obediência aos protocolos sanitários vigentes
- VI. Desenvolver técnicas de gestão articulada e por competências, voltada para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance dos resultados esperados e supervisionando as atividades desenvolvidas, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe do consórcio;

- VII. Atender a demandas indicadas e supervisionadas para Secretária Executiva e para o médico coordenador do projeto, carecendo se possível realizar viagens aos Municípios consorciados da entidade para participação de alguma reunião, encontro ou mesmo treinamento.
- VIII. Orientar sobre preservação ambiental;
- IX. orientar coleta de amostras para análises e exames;
- X. orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos
- XI. orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária;
- XII. orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
- XIII. orientar no beneficiamento de produtos agropecuários;
- XIV. orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas;
- XV. orientar no controle de animais transmissores de doenças;
- XVI. orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais;
- XVII. Executar projetos agropecuários;
- XVIII. Executar levantamento do custo-benefício para o produtor;
- XIX. verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária;
- XX. coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros);
- XXI. regular máquinas e equipamentos;
- XXII. elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações;
- XXIII. coletar dados meteorológicos;
- XXIV. coletar dados experimentais;
- XXV. conduzir experimentos de pesquisa;
- XXVI. levantar dados de pragas e doenças;
- XXVII. supervisionar atividades agropecuárias;
- XXVIII. Fiscalizar produção agropecuária:
- XXIX. Recomendar procedimentos de biossegurança:
- XXX. Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; recomendar sobre técnica de vazão sanitário.
- XXXI. Utilizar recursos de informática.
- XXXII. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- XXXIII. Outras funções que lhe forem atribuídas.

5.3. NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO VETERINÁRIO)

I - Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados nos Municípios que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva nos municípios da micro região que se situa o CISCEN.

II - Atendimento à comunidade assistida pelo projeto, servidores dos municípios consorciados, autoridades políticas e judiciais com cordialidade e atenção, atendendo no que couber sua atribuição a resolutividade da demanda;

Desenvolver técnicas de gestão articulada e por competências, voltada para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance dos resultados esperados e supervisionando as

atividades desenvolvidas, exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe do projeto SIM.

III - Outras funções que lhe forem atribuídas.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição será realizada no período de **10/01/2023 a 27/01/2023**, mediante envio de currículo no formato PDF para o correio eletrônico **ciscensaude@gmail.com**, no campo "assunto *Edital Processo Seletivo 01/2023 "colocar nome completo e nome do cargo vaga"*".

6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

6.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

6.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;

6.3.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar;

7. DO PROCESSO SELETIVO: 1ª FASE ANÁLISE CURRICULAR (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter classificatório;
- c) 3ª etapa: análise de habilitação;
- d) 4ª etapa: aprovação final.

7.3. As etapas 1ª, 2ª e 4ª ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do CISCEN com apoio da equipe técnica de assessoria.

7.4. A 3ª etapa ficará sob a responsabilidade da Assessoria técnica em Recursos Humanos do CISCEN.

7.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.6. Os candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nas cláusulas 03 e 04 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

7.7. Serão convocados para a 2ª etapa (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

7.7.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos classificados dentro das vagas disponíveis.

7.7.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://www.ciscen.mg.gov.br> e será divulgado também no quadro de avisos do CISCEN.

7.7.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

7.7.4. Os primeiros colocados de cada vaga serão preferencialmente direcionados a contratação imediata e os demais classificados dentro da vaga serão convocados conforme necessidade de cada cargo e função, descrito no item 5.

7.8. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada ao Setor Administrativo para habilitação.

7.9. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela Assessoria Técnica, a Secretária Executiva indicará o candidato aprovado.

7.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo, obedecidas a ordem de classificação e aprovação na 1ª etapa que é de caráter eliminatório.



7.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Secretária Executiva poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

7.12. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ciscen.mg.gov.br/>, na data provável de **31/01/2023**.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir do 1º dia e até o 2º dia, após a divulgação do resultado em: 02/02/23.

RECURSO 1ª FASE: 01 a 02 de fevereiro de 2023.

8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme **Anexo II**, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: **ciscensaude@gmail.com**, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

8.4. Não será aceito recurso via postal, mensagem de celular ou, ainda, fora do prazo.

8.5. Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.

8.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular e recursos será divulgado nos endereços eletrônicos "www.ciscen.mg.gov.br" e data provável de **02/02/2023**.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

9. DAS ENTREVISTAS (2ª FASE CLASSIFICATÓRIA)

9.1. As entrevistas ocorrerão na sede do CISCEN em Guanhães MG e serão realizadas com todos os procedimentos de segurança e prevenção a SAR-COV II e suas variações/mutações, de acordo com os protocolos locais sanitários e de biossegurança, a data e horário das entrevistas serão comunicados ao candidato no mesmo e-mail utilizado para envio dos currículos. O CISCEN não enviará mensagem por celular ou telefonará para o candidato, a comunicação será única e exclusivamente pelo e-mail utilizado para inscrição.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "https://www.ciscen.mg.gov.br a partir **17/02/2023**.

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CISCEN do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.ciscen.mg.gov.br>" e no quadro de avisos do CISCEN em sua sede administrativa na data provável de **27/02/2023**.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

LEANDRO DA SILVA MEDRADO
ADMINISTRADOR – CRA MG 038.716

CAMILA FIGUEREIDO JÁCOME CATÃO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISCEN



ANEXO I - DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO*

Envio de currículo para ciscensaude@gmail.com
ASSUNTO: colocar “**EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2023 MEU NOME e VAGA**”.

EVENTO	DATA
Envio de currículo para: ciscensaude@gmail.com	10/01/2023 a 27/01/2023
Análise curricular (1ª etapa)	A partir de 27/01/2023
Resultado da análise curricular	31/01/2023
Recursos contra o resultado da análise curricular	01/02/2023 a 02/02/2023
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	02/02/2023
Resultado final da análise curricular após os recursos	02/02/2023
Realização de entrevistas (2ª etapa)	09 e 16/02/2023
Resultado da entrevista	17/02/2023
Fase de Habilitação (3ª etapa)	23/02/2023 à 24/02/2023
Resultado Final do Processo Seletivo (4ª etapa)	27/02/2023

**as datas são prováveis em função da alteração provocada pela interposição de recursos e seu respectivo julgamento.*

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

<p>Nome: Edital nº: Cargo/função comissionado concorrido: Identificação do item recorrido: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:</p> <p style="text-align: right;">Local / Data , / / 2023.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura:</p>
--